



EDUARDO CUNHA SAN-MARTIN

EMENDA Nº \_\_\_\_\_ /81

AO PROJETO DE LEI Nº 42/80

autor: Ver. Magalhaes

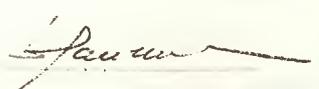
A Câmara Municipal de Pindamonhangaba APROVA:

O parágrafo Único do artigo 6º passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º - .....

"Parágrafo Único - Nos casos em que os passeios tenham sido construídos pelos proprietários há menos de 02 (dois) anos e a partir de alinhamento e nivelamento comprovadamente fornecidos pela Prefeitura, a esta competirá a reconstrução dos mesmos."

Sala das Sessões, 18 de maio de 1981

  
Ver. Engº Eduardo C. San-Martin